



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 655 DE 21 DE AGOSTO 2006.

### **Altera remuneração do cargo de Conselho Tutelar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Caput do art. 34 da Lei 606 de 14 de Julho de 2005, passando a ter a seguinte redação:

*Art 34 – O padrão salarial do cargo criado no artigo anterior será de R\$534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).*

**Art. 2º.** Os ocupantes dos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar farão *jus*, sem prejuízo de seus salários, ao recebimento do décimo terceiro salário.

**Art. 3º.** A remuneração dos Conselheiros será revista na mesma época e na mesma proporção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de Agosto de 2006.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta  
Secretaria aos 21 dias do mês  
de agosto de 2006

**Dalma Helena B. Silva**  
Secretária Municipal